



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Bandeirante
Ed (s) Nº 113 11a-13/06/2008

LEI Nº 1355/2008

Responsible
Responsável

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO RECANTO DAS PALMEIRAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO RECANTO DAS PALMEIRAS, com sede na Rua Janete Palma Leal, nº 25, Loteamento Recanto das Palmeiras, Cordeiro-RJ.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2008.

JOAQUIM GERK TAVARES
Prefeito

Vereador autor: Rilley Alves Werneck

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593/25511907
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br